SENTENÇA

PROCESSO:	**00006688.989.26-8**
CONTRATANTE:	• Prefeitura Municipal de Barueri (CNPJ 46.523.015/0001-35)
CONTRATADA:	• Construtora GHR Eireli (CNPJ 17.673.973/0001-94)
INTERESSADOS:	• Jose Roberto Piteri (CPF ***.164.298-**) • Rene Aparecido da Silva (CPF ***.765.278-**) • Erivaldo Cicero Ramos (CPF ***.199.488-**)
ASSUNTO:	**Termo de Recebimento Definitivo -** Contrato SO nº 68/2025; Pregão Eletrônico SO nº 12/2025; Ofício nº 1474/2025 - SO - de 03 de novembro de 2025; Finalidade: Recebimento definitivo do contrato
EXERCÍCIO:	2025
INSTRUÇÃO POR:	2ª Diretoria de Fiscalização
PROCESSO PRINCIPAL:	00011207.989.25-2

RELATÓRIO

Em exame, o **Termo de Recebimento Definitivo** referente ao Contrato SO nº 068/2025, celebrado em 23/05/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barueri e a empresa Construtora GHR Eireli, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para a reforma geral da área de lazer da Vila Ceres.

O Contrato SO nº 068/2025, bem como o procedimento licitatório que o antecedeu — Pregão Eletrônico SO nº 012/2025 —, analisados nos autos do TC-011207.989.25, foram julgados regulares por esta Corte.

Quanto ao Termo de Recebimento Definitivo, objeto dos presentes autos e assinado em 03/11/2025, a Auditoria da 2ª Diretoria de Fiscalização não registrou apontamentos de impropriedades (evento nº 11.5).

Encaminhados os autos ao d. Ministério Público de Contas, retornaram sem manifestação, por não terem sido selecionados para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014 (evento nº 14.1).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NWMZ-6CSK-7OBX-CTVF

DECISÃO

Os autos tratam do Termo de Recebimento Definitivo referente ao Contrato SO nº 068/2025, celebrado em 23/05/2025, entre a Prefeitura Municipal de Barueri e a empresa Construtora GHR Eireli.

No mérito, a matéria comporta aprovação, não havendo registro de impropriedades capazes de comprometer a regularidade do termo em exame.

Posto isso, **CONHEÇO** do Termo de Recebimento Definitivo referente ao Contrato SO nº 068/2025.

Esta decisão não alcança eventual ato pendente de apreciação e/ou decisão por esta Corte.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar. Após, ao Arquivo.

Gab.VAP, 29 de abril de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

Gf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NWMZ-6CSK-7OBX-CTVF